



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 92

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

- Comissão:
- Comissão de Legislação e Redação
 - Comissão de Orçamento
 - Comissão de Assuntos Municipais, Assuntos Rurais, Educação, Meio Ambiente
 - Comissão de Cultura, Turismo e Esportes
 - Comissão de Assistência Social
 - Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Comissão de Assuntos Legislativos, Processos de Ciência, Tecnologia, Inovação, Estrutura Administrativa
 - Comissão de Processos de Jurisdição
- 25/11/2020 *[Assinatura]*

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 6845/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 17:12
LEG - Emenda nº 92 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Aquisição Projetos Sociais — Pagamentos de Federações e Ligas (Faixas de graduação, Secretaria de Esportes)	R\$ 5.363,50
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 5.363,50

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

GISLENE CARDOSO - GI
Vereadora



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo de encaminhar R\$ 5.363,50, tem por objetivo delimitar a monta (Cinco mil trezentos e sessenta três reais e cinquenta centavos) para a secretaria de esportes de Pindamonhangaba. Tal projeto certamente auxiliará muitos jovens de nosso Município que terão no esporte uma clara ferramenta de inclusão social.